

**Diário Oficial Número: 27605**

**Data: 07/10/2019**

**Título: RESOLUÇÃO 01 19 SES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE »  
RESOLUÇÃO**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15688/#e:15688/#m:1119>

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 570, de 31 de janeiro de 2018, com redação dada pela Resolução CNS nº 602, de 8 de novembro de 2018, que aprova a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) no mês de agosto de 2019;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a data da realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso e o período de realização das Conferências Municipais de Saúde, a ocorrerem, respectivamente, nos dias 03,04 e 05 de julho de 2019 e entre 02 de Janeiro a 15 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá -MT, (data).**

*(original assinado)*  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
**Presidente do Conselho Estadual de Saúde**

Homologada:

*(original assinado)*  
Mauro Mendes Ferreira  
**Governador do Estado do Estado de Mato Grosso**